



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo representada pelo Secretário Silvio Aparecido Fidelis, inscrito no CPF nº. 556.225.939-72, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária Ana Cristina Vieira e Silva, inscrita no CPF nº. 631.405.941-00, e pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representada pelo Secretário Gonçalo Aparecido De Barros, inscrito no CPF nº. 344.863.801-34, denominada **CONTRATANTES**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.877.656/0001-80, situada na Av. Alzira Santana, s/n, Quadra 17, Lote 02, Ikaray – Várzea Grande/MT, CEP: 78.130-634, endereço eletrônico: hedilsonrafael@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo Senhor **Edilson Rafael da Silva**, inscrito no CPF nº 005.422.341-57, denominada **CONTRATADA**, vencedora dos **itens**: 8, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 38, 65, 68, 69, 74, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 89, 96, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 122, 123, 124, 126, 127, 133, 135, 142, 145, 146, 164, 165, 166, 173, 174, 193, 197, 198, 199 e 200 no valor total de R\$ 5.636.071,44 (cinco milhões e seiscentos e trinta e seis mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por **ITEM**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, **REGISTRA-SE** o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 3.515/2010, Decretos Municipais nº. 09/2010 e nº. 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites, água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. **875688/2023** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

Itens	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. MED.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
8	141195-0	AÇUCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MEDIO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTAS, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 2 KG.	BARRALCOOL	PCTE	71.850	R\$ 4,44	R\$ 319.014,00
20	159657-8	ARROZ INTEGRAL – TIPO 1, LONGO E FINO. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRAOS INTEIROS. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 1 KG. APRESENTAR AMOSTRA	TIO LINO	PCTE	2.450	R\$ 5,42	R\$ 13.279,00
21	151885-2	ARROZ TIPO 1 – LONGO FINO E POLIDO. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRAOS INTEIROS. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 5 KG. APRESENTAR AMOSTRA	KOBLENS	PCTE	115.180	R\$ 12,99	R\$ 1.496.188,20
22	5001-6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 13,5G DE PROTEINA, 4,8G DE LIPIDIO E 68,4G DE CARBOIDRATO. NAO PODE CONTER SOJA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE	NESTLE	PCTE	5.535	R\$ 2,97	R\$ 16.438,95



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

		O FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). DE NO MINIMO 170 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA					
23	201682-6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRENSA A FRIO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO COR, AROMA E CARACTERISTICAS COMUNS AO PRODUTO, EMBALAGEM VIDRO, CONTENDO NO ROTULO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE 250 ML APRESENTAR AMOSTRA	BORGES	UN	1.375	R\$ 13,77	R\$ 18.933,75
24	103213-5	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO DE SACHE DE 200 GRAMAS	RIVOLI	UN	1.100	R\$ 7,59	R\$ 8.349,00
33	939	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G. APRESENTAR AMOSTRA	LIANE	PCTE	2.420	R\$ 3,65	R\$ 8.833,00
38	242766-4	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER OU AGUA E SAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, FERMENTOS QUIMICO E BIOLOGICO, BICARBONATO DE SODIO E ADITIVOS. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, DE PRIMEIRA LINHA. BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS E DUROS, NAO SERAO	LIANE	PCTE	60.625	R\$ 3,63	R\$ 220.068,75



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

		ACEITOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G. APRESENTAR AMOSTRA.					
65	190556-2	CHA DE CAMOMILA - FLORES DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA L) SEM ADICAÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATOXICA, INTACTAS, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 250 G. APRESENTAR AMOSTRA	PAIOL	PCTE	646	R\$ 14,79	R\$ 9.554,34
68	157658-5	CHA MATE - CHA MATE TOSTADO. COMPOSIÇÃO: NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATOXICA, INTACTAS, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 250 G. APRESENTAR AMOSTRA	UHDE	CX	41.400	R\$ 2,74	R\$ 113.436,00
69	216666-6	CHA NATURAL DE ERVA DOCE - SEMENTES DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISIUM L) SEM ADICAÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATOXICA, INTACTAS, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 250 G. APRESENTAR AMOSTRA	PAIOL	PCTE	11.040	R\$ 14,79	R\$ 163.281,60
74	514	COLORAU EM PO: COLORAU - (URUCUM) HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA ASPECTO: PO FINO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM INTEGRAL SEM ABERTURAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. DE 500 G. APRESENTAR AMOSTRA	MARATA	UN	10.910	R\$ 4,04	R\$ 44.076,40



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

79	69879	CREME DE LEITE TRADICIONAL - POSSUI 20% DE GORDURA, ESPESSANTES E O SORO NAO PODE SER SEPARADO, CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN, DE CAIXA DE 200 GRAMAS APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA	PIRACANJUBA	UN	1.300	R\$ 4,44	R\$ 5.772,00
80	148235-1	DOCE DE GOIABA EM MASSA - DOCE EM BARRA DE GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MINIMO 400G. EM FILME PLASTICO. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	VAL	TAB	1.000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
81	62381	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 G, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDA O PRODUTO DRENADO. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	BONARE	LATA	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
84	10294	FARINHA DE KIBE - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OBTIDA DO GRAO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO USADO PARA QUIBE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 G. DEVERA ESTAR INTEGRAL E CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	PAIOL	UN	1.300	R\$ 8,49	R\$ 11.037,00
85	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - SECA, NAO MUITO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 1 KG. APRESENTAR AMOSTRA	PANTANAL	PCTE	34.030	R\$ 3,99	R\$ 135.779,70
86	3993-4	FARINHA DE MILHO AMARELA - SECA, NAO MUITO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 1 KG. APRESENTAR AMOSTRA	SINHA	PCTE	10.550	R\$ 7,29	R\$ 76.909,50
88	148239-4	FARINHA LACTEA MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO FARINHA LACTEA, COMPOSTO DE CEREAIS, AÇÚCARES E VITAMINAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM	NESTLE	UN	1.200	R\$ 14,03	R\$ 16.836,00



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

		DE NO MINIMO 400G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA					
89	12035-9	FEIJAO PRETO TIPO (1) FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	URBANO	PCT	11.370	R\$ 5,64	R\$ 64.126,80
96	148264-5	FUBA DE MILHO, DO TIPO AMARELO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DESGERMINADO OU NAO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%. EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE 500 G. APRESENTAR AMOSTRA	DIODORO	PCTE	10.180	R\$ 2,14	R\$ 21.785,20
102	143936-7	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, AÇUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 395G. COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, - REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	PIRACANJUBA	CX	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
103	36518	LEITE DE AMENDOIA - BEBIDA A BASE DE AMENDOAS, COM MIX DE VITAMINAS A, D E E. DEVE CONTER NO MINIMO 400MG DE CALCIO E 0,9G DE PROTEINA POR PORÇÃO DE 200ML. DEVE SER ISENTO DE SOJA, LACTOSE OU GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PACK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. DE 1 LITRO APRESENTAR AMOSTRA	BREEZE	L	300	R\$ 19,01	R\$ 5.703,00
107	357700-7	LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO,	ADELCO	UN	1.500	R\$ 7,74	R\$ 11.610,00



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

		OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MINIMO 200 ML. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA					
108	2556	LEITE DE SOJA LIQUIDO - LEITE PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE. EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSEPTICA, IMPERMEAVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS. TIPO TETRA PACK. COM REGISTRO NO MAPA, PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 1L. APRESENTAR AMOSTRA	ADES	L	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
109	122518-9	LEITE LONGA VIDA DESNATADO - LEITE DESNATADO COM CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO OU APENAS CITRATO DE SODIO COMO ESTABILIZANTES. PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVES DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, SEM ADIÇÃO DE SORO OU OUTRO CONSTITUINTE ESTRANHO A CARACTERISTICA NATURAL DO PRODUTO. A PORÇÃO DE 200 ML DEVE FORNECER NO MINIMO 60 KCAL E CONTER NO MAXIMO 0,8 G E 0,5 G DE GORDURA TOTAL E GORDURA SATURADA RESPECTIVAMENTE. ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSEPTICA, IMPERMEAVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS. TIPO TETRA PACK. COM REGISTRO NO MAPA, PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 1L. APRESENTAR AMOSTRA	PIRACANJUBA	L	3.970	R\$ 5,15	R\$ 20.445,50
110	30307	LEITE EM PO DESNATADO - TIPO DESNATADO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA DESNATADO E VITAMINADO, ISENTO DE GLUTEN, FONTE DE VITAMINA A E D ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE 400 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA	PIRACANJUBA	PCTE	10.000	R\$ 14,79	R\$ 147.900,00
111	2648	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE 400 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA	PIRACANJUBA	UN	2.500	R\$ 11,40	R\$ 28.500,00



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

112	239742-0	LEITE INTEGRAL DE VACA, PASTEURIZADO, LONGA VIDA – PROCESSO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRA PACK INDIVIDUAL CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO. APRESENTAR AMOSTRA	VENCEDOR	CX	32.890	R\$ 40,98	R\$ 1.347.832,20
113	573	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - LONGA VIDA E PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRA PACK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. APRESENTAR AMOSTRA	PIRACANJUBA	CX	2.040	R\$ 67,99	R\$ 138.699,60
122	26241	MACARRAO INTEGRAL PARAFUSO - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. (SEIS) MESES A EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G. APRESENTAR AMOSTRA	DALLAS	PCTE	1.400	R\$ 5,17	R\$ 7.238,00
123	3973-0	MACARRAO TIPO AVE MARIA COM OVOS MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO AVE-MARIA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G, ATOXICO. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	DALLAS	PCTE	8.800	R\$ 3,29	R\$ 28.952,00
124	26238	MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - MASSA ALIMENTICIA DE SEMOLA DE TRIGO, SEM OVOS,	DALLAS	PCTE	40.050	R\$ 2,90	R\$ 116.145,00



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

		ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTE NATURAL DE CURCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS OU LARVAS, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G. APRESENTAR AMOSTRA					
126	35996	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO MASSA ALIMENTICIA DE SEMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTE NATURAL DE CURCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G. APRESENTAR AMOSTRA	DALLAS	PCTE	16.250	R\$ 2,90	R\$ 47.125,00
127	26237	MACARRAO TIPO PARAFUSO SEM OVOS - MASSA ALIMENTICIA DE SEMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTE NATURAL DE CURCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G. APRESENTAR AMOSTRA	DALLAS	PCTE	38.050	R\$ 3,10	R\$ 117.955,00
133	174814-9	MANTEIGA - CREME DE LEITE E SAL. SEM GLUTEN, CORANTES, CONSERVANTES E GORDURA TRANS. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NAO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU	IMBAUBA	PT	6.110	R\$ 20,64	R\$ 126.110,40



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

		ALTERADAS. DE 500G APRESENTAR AMOSTRA					
135	148239-4	MARGARINA SEM SAL - MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	DORIANA	PT	4.000	R\$ 6,94	R\$ 27.760,00
142	159799-0	MILHO VERDE - MILHO VERDE EM CONSERVA - A BASE DE: MILHO / AGUA / SAL. SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, SEM AÇUCAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. LATA DE 170 G PESO DRENADO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	BONARE	CX	1.085	R\$ 71,97	R\$ 78.087,45
145	24805-3	OLEO DE GIRASSOL - OLEO REFINADO DE GIRASSOL. SEM SINAL DE RANCIFICAÇÃO, ISENTO DE QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. LIQUIDO DE ASPECTO OLEOSO, VISCOSO REFINADO, TRANSPARENTE, DE COR PROPRIA, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. EMBALAGEM PROPRIA (PET - POLIETILENO), ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 900 ML. APRESENTAR AMOSTRA	SINHA	UN	1.490	R\$ 7,35	R\$ 10.951,50
146	153414-9	OLEO DE SOJA - PRODUTO OBTIDO DO GRAO DE SOJA. LIQUIDO DE ASPECTO OLEOSO, VISCOSO REFINADO, TRANSPARENTE, DE COR PROPRIA, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPOS. EMBALAGEM PROPRIA (PET - POLIETILENO), ATOXICA, INTACTA, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 900 ML. APRESENTAR AMOSTRA	LIZA	UN	93.120	R\$ 4,58	R\$ 426.489,60
164	132153-6	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI - COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	APTI	UN	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

		DE NO MINIMO 12 G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.					
165	132159-5	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI DIET SAL, ACIDULANTE, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPAR - TAME, ACESULFAME, AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDA, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 12G.	APTI	UN	2.200	R\$ 2,55	R\$ 5.610,00
166	132156-0	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR LIMAO, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 12 G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	APTI	UN	800	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
173	142856-0	PO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE ABACAXI PREPARADO SOLIDA ARTIFICIAL PARA REFRESCO - SABOR DE ABACAXI, COMPOSTO ACUCAR, INGREDIENTES PERMITIDOS, EM PO, DISSOLUVEL EM AGUA, LIVRE DE CONSERVANTES E SUBSTANCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SACO 1 QUILO. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	QUALIMAX	PCTE	4.000	R\$ 7,73	R\$ 30.920,00
174	177137-0	PO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE MARACUJA PREPARADO SOLIDA ARTIFICIAL PARA REFRESCO - SABOR DE MARACUJA, COMPOSTO DE ACUCAR, TIPO REFRESCO EM PO, DISSOLUVEL EM AGUA, LIVRE DE CONSERVANTES E SUBSTANCIA ESTRANHAS, CONTROLE DOM INIMO SOLICITADO FEITO POR ANALISES LABORATORIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA	QUALIMAX	PCTE	4.000	R\$ 8,79	R\$ 35.160,00
193	3561-0	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (NO MINIMO 10 MG E MAXIMO 15 MG, (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECIFICA). EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, INTACTAS, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. PACOTE DE 1 KG APRESENTAR AMOSTRA	LEBRE	PCTE	28.025	R\$ 1,60	R\$ 44.840,00



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

197	252489-9	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	DAFRUTA	FRS	2.000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
198	312537-8	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA SUCO CONCENTRADO COM SUBSTANCIA PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	DAFRUTA	FRS	2.000	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00
199	3550-5	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	DAFRUTA	FRS	1.500	R\$ 5,71	R\$ 8.565,00
200	315990-6	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - SABOR UVA, SEM ADICAO DE ACUCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	DAFRUTA	FRS	1.500	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00

- 2.2. O valor totaliza a importância de R\$ 5.636.071,44 (cinco milhões e seiscentos e trinta e seis mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Conforme relatório do sistema não houve registro de cadastro reserva para este processo.

	Cadastro Reserva
Órgão: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2023 Processo: 875688/2023 Objeto: 2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leite, água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT. Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva	



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** é o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais. (Art. 2º, III, do Decreto nº. 7.892/2013).
- 4.2. **São órgãos participantes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação. (Art. 12 do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade de administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 54/2019.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/2013.
- 6.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o art. 1, §3º do Decreto Municipal 54/2019.
- 6.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o art. 1, §4º do Decreto Municipal 54/2019.
- 6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.
- 6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013).
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 17, do Decreto 7.892/2013).
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado por motivo superveniente, a Prefeitura de Várzea Grande convocará os fornecedores registrados, para a negociação da redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).
- 7.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o art. 19 do Decreto 7.892/2013:
 - 1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA — DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. DO PRAZO

- 8.1.1. **ESTOCAVEIS:** O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.
- 8.1.2. **HORTIFRUTIGRANJEIROS:** o prazo para entrega deverá ser no máximo de 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.



8.2. DO LOCAL

8.2.1. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado no seguinte endereço: Rua João Libânio nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

a) Os itens 13 (ALFACE CRESPA), 63 (CEBOLINHA VERDE), 72 (COENTRO MAÇO), 76 (COUVE), 138 (MELANCIA), 194 (SALSA MAÇO), que correspondente a secretaria de educação, a entrega será semanalmente e deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares.

8.2.2. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

8.2.3. DA SECRETARIA DE SAÚDE:

a) GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS: deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreterivelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 às 16:00.

b) GÊNEROS ESTOCÁVEIS: deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.3.1. O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- a)** Condições da embalagem e/ou do material;
- b)** Quantidade entregue;
- c)** Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo Termo de Referência de que trata;
- d)** Ausência de sujidades e pragas;
- e)** Temperatura adequada;
- f)** Prazo de validade, lote, carimbo do (s) órgão (s) fiscalizador (es), dentre outros.
- g)** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

- h) Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
- i) Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- j) O descarregamento do produto ficará a cargo da EMPRESA REGISTRADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- k) Os produtos devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitados na Autorização de Fornecimento.
- l) Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto e transportados nos parâmetros aceitáveis de temperatura por tipo de produto, conforme as resoluções nº 216, 275 e 326 da ANVISA, sendo:
 - l.1. Os alimentos que necessitam de refrigeração: Entre 4°C, com tolerância até 10° C;
 - l.2. Os alimentos que necessitam de congelamento: Estar entre -18°C, com tolerância de até -15°C
- m) Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e Novo prazo previsto para entrega.
- n) A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mais por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento do prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.
- o) A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria demandante na forma da lei, de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão preferida.
- p) Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, o caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- q) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.3.2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS:

- a) Os produtos poderão ser recebidos provisoriamente "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivamente: a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento.
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- f) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- g) Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- h) Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

- 9.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 9.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 9.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 9.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 9.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 9.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 9.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

- 9.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 9.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 10.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 10.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 10.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 10.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 10.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 10.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas as certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 11.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;



11.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:
- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a; b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:
- 12.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.
- 12.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 12.7. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.
- 12.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado os demais licitantes na ordem de classificação, conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIIS E DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Nos termos do art. 49 do Decreto 10.024/2019, ficará **impedido de licitar** e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e do CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta aquele que:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

- V - Não mantiver a proposta;
- VI - Falhar na execução do contrato;
- VII - Fraudar a execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e
- X - Cometer fraude fiscal.

14.3. As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. (Art. 49, §1º, do Decreto 10.024/2019).

14.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (Art. 87, da lei 8.666/93).

14.4.1. DA ADVERTÊNCIA (Art. 87, I da lei 8.666/93).

14.4.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

14.4.2. DA MULTA (Art. 87, II, da lei 8.666/93).

14.4.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

14.4.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

14.4.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

14.4.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.4.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. (Art. 87, III da lei 8.666/93).

14.4.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

14.4.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

14.4.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



(Art. 87, IV da lei 8.666/93).

14.4.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

14.4.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

14.4.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Edital, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.5. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018. (Art. 49, §1º, do Decreto 10.024/2019).

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos Próprios nas seguintes dotações orçamentária:



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2180	3.3.90.30	015001001000 015500000000 015520000000
2283	3.3.90.30	015001001000 015500000000 015520000000
2335	3.3.90.30	015500000000 015520000000
2337	3.3.90.30	015001001000 015500000000 015520000000
2294	3.3.90.30	015000000000

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE ELEMENTO DESPESA	FONTE
2214	3.3.90.30	01500
2094	3.3.90.30	01660
2272	3.3.90.30	01500/01660
2280	3.3.90.30	01500
1087	3.3.90.30	01660
2112	3.3.90.30	01660
1402	3.3.90.30	01660
1548	3.3.90.30	01660
1303	3.3.90.30	01661
1511	3.3.90.30	01500
2333	3.3.90.30	01500
1483	3.3.90.30	01660
2113	3.3.90.30	01660
2290	3.3.90.30	01660
1600	3.3.90.30	01500

SECRETARIA DE SAÚDE:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000
2303	3.3.90.30	016210000000
2308	3.3.90.30	016000000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores:

16.4.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer**, que designa neste ato, os servidores; Mônica Aparecida Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 0969870-1, inscrita no CPF sob o nº 627.749.301-97, matrícula 143351, Coordenadora da Alimentação Escolar da SMECEL - NUTRICIONISTA, e Ana Carolina Rabello da Silva, matrícula 137453, portadora da Cédula de Identidade x1827401-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 004.941.111-96, Gerente da Alimentação Escolar da SMECEL.

16.4.2. A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que designa neste ato, a servidores:

- a) Luciene da Costa, Matrícula: 118841, portador do R.G. Nº 297253; Órgão Emissor: SSP/MT CPF Nº 654.794.081-00.
- b) Heraine Aparecida de Miranda Herani Silva, portador da cédula de identidade RG nº 0830947-7 SSP/MT, CPF: 570.282.571-34, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social NUTRICIONISTA.

16.4.3. A **Secretaria Municipal de Saúde** que designa neste ato, os servidores como fiscais:

- a) Mariane Moraes Fava, Gerente, portador da cédula de identidade RG 1362724-41 SSP/MT e inscrito no CPF 003.968.781-30.
- b) Beatriz Camarinho da Silva, Nutricionista, portador da cédula de identidade RG 2309190-8 SSP/MT e inscrito no CPF 040.912.781-75.
- c) Amanda Cristina de Oliveira Rosa, Enfermeira, portador da cédula de identidade RG 18421644 SSP/MT e inscrito no CPF 020.349.831-30
- d) Lucimara de Lara, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade RG 7.650255.2 SSP/PR e inscrito no CPF 022.573.139-84.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA — DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

18.2. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Administração.

18.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

Várzea Grande/MT, 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Órgão Gerenciador

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretária de Assistência Social

Órgão Participante

Secretário de Saúde

Órgão Participante

EDILSON RAFAEL
DA
SILVA:0054223415
7

Assinado de forma digital
por EDILSON RAFAEL DA
SILVA:00542234157
Dados: 2024.01.17
10:20:48 -04'00'

Empresa:

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.877.656/0001-80